



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 772 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1998 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A:

Art.1º. - Em cumprimento ao que dispõe a art. 149, XII da Lei Orgânica Municipal, a presente Lei estabelece diretrizes orçamentárias gerais para elaboração e controle de orçamento do Município para o exercício financeiro de 1998.

Art.2º. - Na elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Legislativo, as despesas serão de 10% (dez por cento) do orçamento global do Município.

Art.3º. - Na elaboração da Proposta Orçamentária do Poder Executivo, as despesas serão de:

I - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

II - 2% (dois por cento) da receita orçamentária para a Cultura, o Esporte e o Lazer;

III - 13% (treze por cento) da receita orçamentária para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Art. 261 da L.O.M.

Art.4º. - Para efeito Constitucional, na elaboração da Lei Orçamentária, as despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ser superiores a 60% (sessenta por cento) do valor das respectivas receitas estimadas.

Parágrafo Único - Entende - se como despesas com pessoal e encargos sociais, as decorrentes das seguintes dotações orçamentárias, por elementos de despesas: 3.1.1.1 - Pessoal Civil, incluindo subsídios e representações; 3.1.1.3. - Obrigações Patronais; 3.2.5.1. - Inativos; 3.2.5.2 - Pensionistas e 3.2.5.3. - Salário Família dos Servidores.

Art.5º. - A Proposta Orçamentária do Município para próprio exercício financeiro, além das normas contidas nesta Lei, com as alterações posteriores que si fizerem necessárias, deverá



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

ANEXO I

obedecer às normas constantes das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica Municipal.

Art.6º. - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas a fontes de recurso.

Art.7º. - Constará da Proposta Orçamentaria o produto das operações de créditos autorizados pelo Poder Legislativo, podendo o Poder Executivo realizar

operações de crédito por antecipação de receita para atender as insuficiências de caixa, conforme o inciso II do art. 7º. da Lei nº. 4.320.

Art.8º. - O montante das despesas não poderão ser superiores ao das receitas.

Art.9º. - O Poder Executivo poderá conceder ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública municipal, mediante plano de aplicação apresentado pelos beneficiários, com prazo fixado para prestação de contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que prestarem contas dos recursos recebidos assim com as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art.10º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as transferências aos Fundos Municipais, por conta do Orçamento Municipal, decorrentes da dotação 3.2.1.4.

Art.11º. - O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades dentre as elencadas nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, para o exercício de 1998.

Art.12º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 01 de dezembro de 1997.

LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA

- PRESIDENTE -



Prefeitura Municipal de Cordeiro

ANEXO I

I - CÂMARA MUNICIPAL

- Promover reciclagem aos Vereadores e aos Funcionários através de cursos, simpósios, encontros e congressos.
- Ampliar sistema de informatização;
- Manter os compromissos com salários de pessoal e subsídios de Vereadores em cumprimento à legislação vigente;
- Ampliar as instalações para melhor funcionamento da Câmara.

ANEXO II

II - GABINETE DO PREFEITO

- Implantar sistema telefônico moderno e eficiente no Gabinete do Prefeito;
- Participar das Associações que congreguem Prefeitos Municipais com vistas à melhoria da Região;
- Defender em quaisquer circunstâncias e lugares os interesses do Município;
- Ampliar o processo de captação de recursos para o Município, criando ou desenvolvendo fontes internas, e buscando recursos externos nas esferas estadual e federal;
- Ampliar a divulgação do Município, através de rádio, TV e jornais, incentivando seus eventos e manifestações;
- Adquirir equipamentos para retransmissão de sinais de TV bem como promover a sua manutenção;
- Subvencionar entidades filantrópicas, educacionais e culturais, musicais, carnavalescas, bem como clubes esportivos;
- Alugar imóveis para instalação de órgãos municipais sempre que não houver próprios suficientes;
- Estabelecer convênios com órgãos ou entidades públicas ou particulares que possam vir a beneficiar o Município;
- Adquirir imóveis e/ou reformar os existentes para melhor atender aos serviços públicos;
- Apoiar o estudante do Município oferecendo-lhe transporte e ou recursos financeiros para locomoção a outros municípios em busca de aperfeiçoamento educacional.



Prefeitura Municipal de Cordeiro

ANEXO III

III - SECRETARIA GERAL

- Dar assistência ao Prefeito para funções políticas e de ligações com demais poderes e autoridades;
- Coordenar e auxiliar os demais órgãos da municipalidade, no sentido de viabilizar a execução de programas;
- Representar o Prefeito nas esferas estadual e federal.

ANEXO IV

IV - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Instalar o Fundo de Previdência dos Servidores;
- Reformar e/ou promover obras para conservação de próprios municipais, para melhor atender à Secretaria;
- Aperfeiçoar a infra-estrutura administrativa, adquirindo novos equipamentos e /ou reformar os já existentes, para assegurar um bom atendimento à população;
- Instalar devidamente o Almoxarifado da Prefeitura Municipal, possibilitando a correta estocagem do material de consumo e aperfeiçoando o controle de distribuição e estoque;
- Tomar medidas para a defesa dos interesses do Município, sempre que necessário;
- Oferecer treinamentos aos Servidores Municipais visando a capacitação profissional, bem como facilitando sua participação em cursos, seminários ou atualizações dentro ou fora do Município, contribuindo, neste último caso, com ajuda financeira, se necessário;
- Promover melhoria da iluminação pública do Município;
- Contratar pessoal necessário aos serviços municipais, aprovados em Concurso Público, ou em caráter especial aprovados pela Câmara Municipal;
- Aperfeiçoar a cobrança dos tributos municipais, com base em recadastramento dos imóveis situados no Município;
- Ampliar e aperfeiçoar a informatização dos serviços da Prefeitura Municipal de Cordeiro;
- Aperfeiçoar o sistema telefônico da Prefeitura Municipal;
- Acompanhar e controlar a dívida ativa, tendo em vista uma



Prefeitura Municipal de Cordeiro

ANEXO V

V - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Construir novas Unidades Escolares ou municipalizar Escolas Estaduais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental;
- Promover reformas e reparos nas escolas;
- Dotar as escolas de material didático necessário;
- Apoiar o Ensino Fundamental, a Educação Infantil, a Educação Especial e a Educação de Jovens e Adultos(a ser implantada), garantindo ao educando da rede municipal atendimento de qualidade;
- Assitir aos alunos da rede municipal nas ações de saúde, através do Núcleo de Educação em Saúde, e na complementação alimentar;
- Apoiar o trabalho educacional desenvolvido na Creche Casarão;
- Oferecer cursos de capacitação profissional aos professores da rede municipal, além de, se necessário, auxílio financeiro para este fim;
- Incentivar a prática de esportes no município, dando apoio às escolas;
- Apoiar o desenvolvimento da Leitura e da Escrita, através do Programa Vivalendo, desta Secretaria;
- Ampliar o acervo da Biblioteca Municipal, oferecendo condições necessárias para o seu devido funcionamento;
- Adquirir uniformes para os alunos da rede municipal de ensino;
- Desenvolver projetos de combate às drogas, bem como a possibilidade de sua inclusão no currículo do Ensino Fundamental;
- Apoiar o Projeto Hortas Escolares, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura;
- Apoiar o Projeto de Seleção e Reciclagem de Lixo, nas escolas, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e de Obras e Serviços Públicos;
- Implementar o Concurso de Poesia Falada, com integração das redes municipais, estadual e particular de ensino;
- Apoiar a Festa Junina Comunitária, com integração das redes municipal, estadual e particular de ensino;
- Apoiar a Festa da Primavera, com integração das redes municipal, estadual e particular de ensino;
- Acompanhamentos dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselhos ligados à Secretaria de Educação e Cultura;
- Apoiar a implantação de Unidades de Ensino Superior no município;



Prefeitura Municipal de Cordeiro

- Incentivar a criação de corais;
- Dinamizar as atividades do Centro Cultural Ione Pecly de Carvalho;
- Apoiar artistas e artesãos do município ;
- Dar continuidade do Projeto Música na Praça;
- Estimular o desenvolvimento de conhecimentos e valores na área artístico-cultural;
- Criar a Banda de Fanfarra do Município e adquirir peças, instrumentais e uniformes.

ANEXO VI

VI - SAÚDE E SANEAMENTO

- Melhorar o saneamento básico do município;
- Melhorar o controle da qualidade da água de consumo pela CEDAE, FEEMA, e pela Vigilância Sanitária, com maior fiscalização por parte desta, para a melhoria do consumo de alimentos;
- Criar o Programa de Hipertensão Arterial e Diabetes Millitus;
- Implantar o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- Implementar os Programas de Ação Integral à Saúde da Criança e do Adolescente;
- Implantar o SISVAN no Município;
- Reciclar os profissionais da Saúde com relação aos programas de saúde propostos;
- Intensificar os Programas Educativos de prevenção de doenças estimulando a população a um estilo de vida mais saudável, bem como sobre a verdadeira finalidade do SPA;
- Implantação gradativa do Programa Médico de Família, iniciado com módulo nos bairros de Lavrinhas, Manancial e Retiro Poético;
- Racionalizar a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal;
- Ampliar as atividades do Programa Municipal de Saúde Bucal;
- Intensificar os Programas Educativos sobre as doenças sexualmente transmissíveis, especialmente a AIDS.

ANEXO VII

VII - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Auxiliar econômica e financeiramente a carentes cadastrados, através do plantão comunitário;

- * distribuição de cestas básicas a famílias já cadastradas no "Plantão Comunitário";

...ação de órteses, próteses e cadeiras de rodas;



Prefeitura Municipal de Cordeiro

- * serviços de funeral não previstos pela Lei Orgânica municipal;
- * aquisição de instrumental de trabalho rudimentar.
- Providenciar a documentação necessária ao bom exercício da cidadania do indivíduo carente, tais como: certidões de nascimento, casamento e óbitos, carteiras profissionais e outros;
- Incentivo à promoção do indivíduo:
 - * capacitação para o trabalho;
 - * geração de empregos e renda;
 - * redinamização da Bolsa de Empregos;
 - * alfabetização de adultos;
 - * implementação de reciclagens para os servidores públicos municipais;
 - * incentivo à redinamização de associações de moradores e formação de novas associações;
 - * reestruturação dos Conselhos Municipais existentes e criação de outros conselhos.
- Apoio ao idoso, à criança e ao adolescente e articulação com órgãos estadual e federal para desenvolvimento de projetos específicos;
- Apoio aos deficientes em parceria com a APAE local e criação de Classe Especial em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e órgãos estaduais e federais para desenvolvimento de projetos específicos;

ANEXO VIII

VIII - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Reestruturação do Horto Municipal;
- Conservação e formação de parques e jardins;
- Defesa sanitária animal;
- Treinamento de trabalhadores rurais;
- Desenvolvimento da Psicultura no Município;
- Aumento da produção e produtividade agrícola no Município;
- Controle de roedores urbanos;
- * Reativação da Usina e Lixo.

ANEXO IX

IX - TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Divulgar o Município através da imprensa escrita, falada e televisada;
- Apoiar o turismo, em especial através da Exposição Agropecuária e



Prefeitura Municipal de Cordeiro

- especial do Adro da Igreja Matriz e do Posto Zootécnico de Cordeiro;
- Incentivar a instalação de empresas não poluentes no município;
 - Incentivar o desenvolvimento do pólo industrial de Cordeiro.

ANEXO X

X - DEPARTAMENTO JURÍDICO

- Acompanhar os processos já em sede judicial tanto nesta cidade como na Comarca da Capital;
- Proceder à análise dos processos administrativos, opinando quando solicitado, nos moldes da Lei;
- Efetivar contatos com órgãos públicos de outras cidades, atinentes à área jurídica;
- Implantar, com ajuda do Executivo, uma biblioteca jurídica que servirá de apoio aos procuradores.

ANEXO XI

XI - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Construção de casas para 60(sessenta) famílias de desabrigados pelas chuvas;
- Reparos em habitações pertencentes a famílias de baixa-renda, em situação de desemprego, sub-emprego e desqualificação profissional, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Construção de casas para famílias com renda mensal de 01 a 03 salários mínimos;
- Urbanização do Bairro Manancial;
- Colaboração na conclusão da obra da Casa de Proteção e Abrigos dos Velhos Desamparados de Cordeiro;
- Construção de espaço físico adequado para implantação de duas creches: uma no Bairro Manancial e outra nas Lavrinhas, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Reparos em espaços físicos, cedidos mediante convênio ou cessão para o desenvolvimento de obras sociais;
- Reforma no galpão anexo ao prédio da Prefeitura visando a um melhor aproveitamento do espaço;
- Adaptação de espaço para colocação do arquivo morto.
- Adquirir novos veículos
- Promover restauração, conservação e melhoramento da rede viária do Município;
- Assegurar eficiente limpeza das vias públicas, bem como desenvolver projetos de saneamento básico no município;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiro

- Recuperar e/ou ampliar as redes pluviais e de esgotos;
- Promover calçamento e/ou asfaltamento de ruas no município;

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 1997.

LEONARDO CALDAS VIEITAS

Prefeito